



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 01/2024 – CRI/CCH/UFRR

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (RI 090).

O COORDENADOR PRÓ-TEMPORE DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal de Roraima – UFRR, designado pela Portaria nº 481/2023-GR, de 29 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o edital de solicitação de matrícula na disciplina de Atividades Complementares (RI 090), nas condições assim estabelecidas:

1 – DAS CONDIÇÕES

1.1 A aprovação em Atividades Complementares será deferida aos estudantes que comprovarem a realização de um total de 240 (duzentos e quarenta) horas de Atividades Complementares, conforme estabelecido pelas resoluções 014/2012-CEPE/UFRR e 001/2010-CRI.

2 - DO CALENDÁRIO

2.1 Os discentes terão os dias **12/1/2024 a 15/1/2024**, no horário de funcionamento da coordenação, para se inscreverem em Atividades Complementares (RI 090) por meio do envio de requerimento de inscrição para o e-mail dri@ufrr.br.

2.2 A coordenação, ao receber o pedido, verificará se o aluno atende as exigências e, em caso afirmativo, realizará a matrícula.

Coordenação do Curso de Relações Internacionais (CRI) - celular: (95) 981130469 - email: dri@ufrr.br. Centro de Ciências Humanas, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413 – Bairro Aeroporto – Boa Vista – RR. CEP: 69.304-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



2.3 Os alunos que não preencherem as condições para a matrícula serão informados pela coordenação ao término do período de inscrições.

2.4 Os discentes deverão enviar por e-mail dri@ufr.br ou entregar presencialmente, no seguinte horário: 08:00 as 12:00 horas, na sala da coordenação do Curso de Relações Internacionais, o requerimento de inscrição, a Tabela de Equivalência de Carga Horária preenchida e os certificados vinculados às horas apresentadas para fins de conferência até o dia **15/1/2024**.

2.5 A Tabela de Equivalência de Carga Horária está disponível na Resolução nº 014/2012-CEPE e seu preenchimento deverá estar de acordo com as instruções da Resolução nº 01/2010-CRI.

2.6 Em caso de envio por e-mail, **todos os documentos referentes ao pedido e a apresentação da tabela de horas deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF.**

3 – DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Relações Internacionais.

3.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Sousa Cardoso
Coordenador, Pró-Tempore, do Curso de Relações Internacionais
Portaria nº 481/2023-GR